



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SMA – DP nº 94 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 043/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 2012 a 29 de abril de 2017 ao funcionário ADALBERTO ALEXANDRINO LEITE, portador do RG: 26.178.288-5, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 014/2019

PORTARIA SMA – DP nº 95 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 028/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 à funcionária ANA TOMOKO SAKATA FONSECA, portadora do RG: 8.379.515-7, ocupante do cargo efetivo de Aux. Adm. de Obras e Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 009/2019

PORTARIA SMA – DP nº 96 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 012/2017, 27 (vinte

e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 25 de abril de 2013 a 24 de abril de 2018 à funcionária TEREZINHA COELHO DA SILVA, portadora do RG: 16.999.792-3, ocupante do cargo efetivo de Médica Cardiologista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 010/2019

PORTARIA SMA – DP nº 97 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 001/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de outubro de 2012 a 20 de outubro de 2017 à funcionária VANDA LÚCIA RAMOS SIEDLARCZYK, portadora do RG: 21.263.430-6, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serv. Pessoal.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 011/2019

PORTARIA SMA – DP nº 98 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 032/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 ao funcionário BENEDITO APARECIDO CONSTANTINO, portador do RG: 24.395.455-4, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 012/2019

PORTARIA SMA – DP nº 99 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 058/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2012 a 20 de janeiro de 2017 à funcionária MARIA APARECIDA DA SILVA CONSTANTINO, portadora do RG: 30.609.060-0, ocupante do cargo efetivo de Servente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 013/2019

PORTARIA SMA – DP nº 100 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 033/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 27 de março de 2012 a 26 de março de 2017 à funcionária LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX, portadora do RG: 27.389.575-8, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 015/2019

PORTARIA SMA – DP nº 101 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

o processo nº 055/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2011 a 16 de novembro de 2016 à funcionária MELISSA FERREIRA SOARES, portadora do RG: 28.922.402-0, ocupante do cargo efetivo de Téc. Op. Água e Esgoto.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 016/2019

PORTARIA SMA – DP nº 102 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 057/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017 à funcionária ALINE CRISTINA MACHADO DA CUNHA, portadora do RG: 24.482.207-4, ocupante do cargo

efetivo de Recepcionista.
Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 017/2019

PORTARIA SMA – DP nº 103 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 060/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 ao funcionário ANTONIO CARLOS BUENO, portador do RG: 17.989.437-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 018/2019

PORTARIA SMA – DP nº 104 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 064/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2010 a 23 de junho de 2015, à funcionária DANIELA GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG: 46.789.002-X, ocupante do cargo efetivo de Aux. Administrativo.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 019/2019



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

PORTARIA SMA – DP nº 105 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 058/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 2011 a 24 de janeiro de 2016, ao funcionário CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, portador do RG: 26.714.421-0, ocupante do cargo efetivo de Téc. em Agropecuária.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 020/2019

PORTARIA SMA – DP nº 106 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o

processo nº 059/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10 de julho de 2013 a 09 de julho de 2018, à funcionária EVA DO DIVINO SILVA DUARTE, portadora do RG: 41.159.675-5, ocupante do cargo efetivo de Fiscal.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 021/2019

PORTARIA SMA – DP nº 107 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 071/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 22 de julho de 2013 a 21 de julho de 2018, ao funcionário JOSE MAURICIO DA SILVA, portador do RG: 13.553.463, ocupante do cargo efetivo de Aux.

de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 022/2019

PORTARIA SMA – DP nº 108 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 124/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017, à funcionária ZILDA OLIVEIRA BRAGA, portadora do RG: 26.128.245-5, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 023/2019

PORTARIA SMA – DP nº 109 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 128/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2016, ao funcionário SILVANO ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG: 21.988.029, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Mecânico.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 024/2019

PORTARIA SMA – DP nº 110 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 004/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 25 de julho de 2012 a 24 de julho de 2017, ao funcionário MARCOS ANTONIO DA SILVA, portador do RG: 32.267.249-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 025/2019

PORTARIA SMA – DP nº 111 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o

processo nº 005/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 07 de novembro de 2012 a 06 de novembro de 2017, à funcionária APARECIDA DE FÁTIMA GUILHERME ALE, portadora do RG: 9.157.106, ocupante do cargo efetivo de Servente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 026/2019

PORTARIA SMA – DP nº 112 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 008/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2018, ao funcionário NEWTON FLORIANO DO ESPIRITO SANTO, portador do RG: 6.265.433-0, ocupante do



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

cargo efetivo de Fiscal.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 027/2019

PORTARIA SMA – DP nº 113 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 009/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2012 a 14 de maio de 2017, ao funcionário MARCIO VELEZ DA SILVA, portador do RG: 17.962.861-6, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 028/2019

PORTARIA SMA – DP nº 114 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 011/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2016, à funcionária LUBÉLIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FRANCO, portadora do RG: 18.460.582-9, ocupante do cargo efetivo de Téc. de Radiologia.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 029/2019

PORTARIA SMA – DP nº 115 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 024/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2017, ao funcionário HUMBERTO ANTONIO GONÇALVES, portador do RG: 41.979.818-3, ocupante do cargo efetivo de Leiturista de Hidrômetro.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 030/2019

PORTARIA SMA – DP nº 116 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 105/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2012 a 07 de março de 2017, ao funcionário PAULO SERGIO ROMEO, portador do RG: 6.782.493-6, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 031/2019

PORTARIA SMA – DP nº 117 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 118/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2010 a 14 de julho de 2015, ao funcionário CARLOS ROBERTO BRIGIDA ROGÉRIO, portador do RG: 33.305.707-7, ocupante do cargo

efetivo de Profissional de Educação Física.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 032/2019

PORTARIA SMA – DP nº 118 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 116/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, ao funcionário VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA, portador do RG: 25.363.626-7, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 033/2019

PORTARIA SMA – DP nº 119 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 107/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2010 a 08 de junho de 2015, ao funcionário ALEXANDRE APARECIDO RODRIGUES, portador do RG: 32.267.175-9, ocupante do cargo efetivo de Operador de Bomba.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 034/2019



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

PORTARIA SMA – DP nº 120 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 066/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10 de julho de 2013 a 09 de julho de 2018, à funcionária SILMARA FERREIRA DE CARVALHO, portadora do RG: 33.630.959-4, ocupante do cargo efetivo de Escriurária.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 035/2019

PORTARIA SMA – DP nº 121 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o

processo nº 002/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2012 a 22 de janeiro de 2017, à funcionária ARIEL APARECIDA DOS SANTOS MARRA, portadora do RG: 40.898.105-2, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 036/2019

PORTARIA SMA – DP nº 122 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 010/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro 2013 a 17 de fevereiro de 2018, à funcionária ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA, portadora do RG: 30.191.489-8 ocupante do

cargo efetivo de Téc. em Segurança do Trabalho.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 037/2019

PORTARIA SMA – DP nº 123 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 075/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2012 a 16 de janeiro de 2017, à funcionária ANA LÚCIA BUENO DOS SANTOS, portadora do RG: 22.372.360-5 ocupante do cargo efetivo de Escriurária.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 038/2019

PORTARIA SMA – DP nº 124 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 076/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2012 a 03 de julho de 2017, ao funcionário PAULO ROBERTO PINTO, portador do RG: 29.029.563-4 ocupante do cargo efetivo de Téc. Op. Água e Esgoto.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 039/2019

PORTARIA SMA – DP nº 125 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 078/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2009 a 20 de janeiro de 2014, ao funcionário HELIO DE OLIVEIRA MACHADO, portador do RG: 9884396 ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 040/2019

PORTARIA SMA – DP nº 126 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Ad-

ministração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 030/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2012 a 04 de março de 2017, ao funcionário LEANDRO CARLOS BARBOSA, portador do RG: 34.435.269-9 ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 041/2019

PORTARIA SMA – DP nº 127 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 035 /2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17 de setembro de



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

2011 a 16 de setembro de 2016, ao funcionário APARECIDO FRANCISCO RICARDO, portador do RG: 23.512.661-5 ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 042/2019

PORTARIA SMA – DP nº 128 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 039/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2012 a 25 de novembro de 2017, ao funcionário CLELIO AURELIO DE SOUZA, portador do RG: 28.187.632-0 ocupante do cargo efetivo de Coletor de Resíduos Sólidos Domésticos.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de

2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 090/2019

PORTARIA SMA – DP nº 129 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 040/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 13 de dezembro de 2015, ao funcionário ALTEMIR DE ALMEIDA, portador do RG: 20.487.827-5 ocupante do cargo efetivo de Hidrometrista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São

Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 091/2019

PORTARIA SMA – DP nº 130 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 045/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2012 a 01 de maio de 2017, ao funcionário ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, portador do RG: 11.126.533-2 ocupante do cargo efetivo de Encanador.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 092/2019

PORTARIA SMA – DP nº 131 de 13 de março de 2019.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 047/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2011 a 17 de janeiro de 2016, ao funcionário WILSON APARECIDO DA SILVA, portador do RG: 46.763.079-3 ocupante do cargo efetivo de Aux. Administrativo.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 093/2019

PORTARIA SMA – DP nº 132 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 007/2019, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio,

em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 28 de julho de 2013 a 17 de julho de 2018, à funcionária RITA APARECIDA BERNARDO, portadora do RG: 35.277.651-1 ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 094/2019

PORTARIA SMA – DP nº 133 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 078/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2012 a 16 de fevereiro de 2017, à funcionária MARLENE LEITE DE MORAES DAS NEVES, portadora do RG: 15.925.555-7 ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços.

Esta portaria tem efeito

retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 095/2019

PORTARIA SMA – DP nº 134 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 067/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 20 de outubro 2010 a 19 de outubro de 2015, ao funcionário ROMULO ARTUR BENEDITO, portador do RG: 27.866.007-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda-vidas.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 096/2019

PORTARIA SMA – DP nº 135 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 104/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2012 a 21 de fevereiro de 2017, à funcionária ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG: 34.839.256-4, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 097/2019

PORTARIA SMA – DP nº 136 de 13

PÁG. 12

de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 069/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2012 a 15 de junho de 2017, ao funcionário CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ALMEIDA, portador do RG: 53.558.446-5, ocupante do cargo efetivo de Enc. do Setor de Cadastro Imobiliário.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 098/2019

PORTARIA SMA – DP nº 137 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o

processo nº 077/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2012 a 09 de janeiro de 2017, à funcionária MARIA DE LOURDES PINHEIRO PIRES, portadora do RG: 24.395.404-9, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 099/2019

PORTARIA SMA – DP nº 138 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 079/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, à funcionária REGINA CÉLIA SOARES PINHEIRO, portadora do RG: 27.865.527-0, ocupante do cargo



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

efetivo de Servente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 100/2019

PORTARIA SMA – DP nº 139 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 040/2014, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014, à funcionária CRISTIANA URIAS, portadora do RG: 26.315.335-6, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 101/2019

PORTARIA SMA – DP nº 140 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 102/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2012 a 19 de julho de 2017, à funcionária ANEIDE NEVES DE SOUZA, portadora do RG: 28.816.342-4, ocupante do cargo efetivo de Servente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 102/2019

PORTARIA SMA – DP nº 141 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 123/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, à funcionária IONE ALE, portadora do RG: 21.705.768-8, ocupante do cargo efetivo de Sup. Arquivo Médico.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 103/2019

PORTARIA SMA – DP nº 142 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

o processo nº 093/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2011 a 09 de setembro de 2016, ao funcionário MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do RG: 21.705.801-2, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 104/2019

PORTARIA SMA – DP nº 143 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 085/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17 de julho de 2012 a 16 de julho de 2017, ao funcionário PAULO GILBERTO VIEIRA DE ALMEIDA, portador do RG: 19.500.412-7, ocupante do cargo efetivo de

Motorista.
Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 105/2019

PORTARIA SMA – DP nº 144 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 096/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2016, ao funcionário FERNANDO JOSÉ SANCHES, portador do RG: 20.943.319, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 106/2019

PORTARIA SMA – DP nº 145 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 097/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, ao funcionário JOÃO BATISTA PINHEIRO, portador do RG: 19.390.107, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 107/2019



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

PORTARIA SMA – DP nº 146 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 098/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2012 a 01 de julho de 2017, ao funcionário OSCARLINO MARTINS, portador do RG: 14.204.938-4, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 108/2019

PORTARIA SMA – DP nº 147 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o

processo nº 100/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2010 a 12 de abril de 2015, ao funcionário DANIEL RANKIN, portador do RG: 32.214.205-2, ocupante do cargo efetivo de Téc. Op. de Água e Esgoto.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 109/2019

PORTARIA SMA – DP nº 148 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 103/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2012 a 07 de março de 2017, ao funcionário MÁRCIO APARECIDO DA SILVA, portador do RG: 29.594.545-X, ocupante do cargo efetivo de

Téc. em Radiologia.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 110/2019

PORTARIA SMA – DP nº 149 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 106/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2012 a 01 de abril de 2017, ao funcionário FÁBIO BASTIDA CONCEIÇÃO, portador do RG: 30.101.647-1, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 111/2019

PORTARIA SMA – DP nº 150 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 119/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2012 a 22 de janeiro de 2017, ao funcionário PÉRSIO PIRES CÂNDIDO DE OLIVEIRA, portador do RG: 33.221.618-4, ocupante do cargo efetivo de Escriturário.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 112/2019

PORTARIA SMA – DP nº 151 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 122/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 22 de março de 2012 a 21 de março de 2017, ao funcionário JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG: 17.551.110-X, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 113/2019

PORTARIA SMA – DP nº 152 de 13 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o

processo nº 004/2019, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018, à funcionária MICHELE MORAES MARCOLINO, portadora do RG: 439.504.436-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 114/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 128/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 87/2018 COLETA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, contratação de empre-



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

sa para prestação de serviço de coleta, transporte e incineração de resíduos da saúde. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 25 de Março de 2019 a ser realizada às 14h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 11 de março de 2019.

DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR/INTERLOCUTOR

Nº 03 /2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo** destinado à contratação de Professor Interlocutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, nos termos da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações, do Decreto nº 4.748 de 16/06/2003 e o artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus dos Perdões.

I - DAS INSCRIÇÕES

1- Local da Inscrição: Secretaria Municipal da Educação – Rua São Geraldo, 180 – Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP.

Data : **14 e 15 de Março de 2019.**

Horário : das 10h às 15h.

2 - No momento de inscrições, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:

- a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;
- b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes de legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;
- d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital.

3 – Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:

- a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende às exigências do item 1 e 2;
- b) Apresentar original e xerox da célula de identidade (RG);
- c) Apresentar cópia e original da certidão de nascimento dos filhos;

4 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

5 – O candidato ou seu procurador, conforme o caso, será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1– O presente Processo Seletivo para contratação por tempo determinado de Professor Interlocutor/Intérprete de Libras , para atuar na Educação Básica, com carga horária de 30 horas semanais , para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse pública de rede de ensino municipal de Bom Jesus dos Perdões , será regido por este Edital e será realizado pela Supervisão de Ensino e Departamento Pessoal desta municipalidade.

2.2- O certame visa ao preenchimento de vaga destinada à Secretaria Municipal de Educação , pelos candidatos nele aprovados , obedecida a ordem de classificação.

III – DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CONTRATO

3.1- As vagas , os requisitos para investidura e as atribuições encontram-se definidos a seguir:

Vagas: 01 vaga inicial e vagas em potenciais;

Requisitos: Habilitação exigida:

- Graduação em qualquer área da Educação;
- Curso de pós-graduação em Tradução e Interpretação de Libras; ou
- Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa /Libras , reconhecido pelo Ministério da Educação ; ou
- Curso de Formação Específica ou Continuada para Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa/Libras promovido por Secretarias de Educação ou por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda e credenciada por instituição de ensino superior.

Atribuições: Executar a interpretação entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa nas atividades didático-pedagógicas , eventos escolares, e outros desenvolvidos pela rede de ensino municipal , viabilizando o acesso dos alunos surdos a conteúdos curriculares, atividades, relações interpessoais e espaços em que , decorrente da barreira comunicacional, necessite da mediação desse profissional entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

surdo e ouvinte, surdo e surdo, surdo e surdocego, surdocego e ouvinte; realizar tradução da Língua Portuguesa para Libras e vice-versa, nas atividades didático-pedagógicas, a fim de auxiliar os estudantes surdos e professores no processo ensino-aprendizagem; elaborar e providenciar materiais que facilitem o acesso aos conteúdos de aprendizagem trabalhados pelos professores; pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula de estudantes surdos que demandam da atuação do profissional Técnico Especializado em Libras, possibilitando uma tradução/interpretação coerente e fidedigna; acompanhar os estudantes e atividades previstas em calendário escolar; realizar leituras da bibliografia básica dos componentes curriculares da etapa em que o aluno estiver matriculado; assessoria e execução de cursos de Libras realizados por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões.

IV- Da remuneração

- 1- A remuneração do contratado será a mesma da Escala de Vencimentos – Classes Docentes, Tabela I – 30 horas da Faixa I e Nível I prevista na Lei Municipal nº 1600/2001 – Estatuto do Magistério, Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos Integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
- 2- A jornada de trabalho será de 30 horas semanais e poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as necessidades da municipalidade.

V – DO PROCESSO SELETIVO

V.1- Será constituída Comissão de Realização e Seleção, composta por quatro servidores da Educação Municipal.

V.1.1 – O Processo Seletivo será constituído por duas avaliações a saber:

I. Prova de desempenho de caráter classificatório, que consistirá em duas etapas:

- a. Interpretação simultânea de um texto em Língua Portuguesa para LIBRAS;
- b. Interpretação simultânea de um texto da LIBRAS para a Língua Portuguesa Oral.

II. Prova de títulos, com caráter classificatório.

V.2 – Da Prova de Desempenho

V.2.1. - A prova de Desempenho consiste na avaliação individual do candidato, realizada por profissional devidamente qualificado, onde será observado o nível de proficiência e domínio sobre a Língua Brasileira de Sinais, sobretudo no que se refere



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

aos seus conhecimentos técnicos, fluência e capacidade de interpretação da Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa e vice-versa.

V.2.2. – A prova realizar-se-á no dia 19 de março às 19h na EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana sito à Rua Eliseu Correa Dias nº 325, Jardim Belo Horizonte.

V.2.3. – O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho no mínimo, com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a sua realização.

V.2.4. – O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da Prova de Desempenho, às 19h não terá acesso à sala de provas e será eliminado do processo seletivo.

V.2.5. – A Prova de Desempenho será definida pela ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

V.2.6. – A prova prática terá duração aproximada de 30 minutos para cada candidato sendo reservado os primeiros cinco minutos para a realização de apresentação pessoal em LIBRAS, que será entregue, por escrito, – em papel ofício 4 digitada - antes do início da prova.

V.2.7 – Num segundo momento o candidato traduzirá em Língua Portuguesa, após a segunda apresentação por intérprete com fluência em LIBRAS, um texto que deverá ser entregue por escrito ao fim da prova.

V.2.8. – No terceiro momento, o candidato receberá um texto em Língua Portuguesa e fará a interpretação em LIBRAS. O tempo para início da prova após entrega do texto será de 10 minutos.

V.2.9. – Os critérios de avaliação e pontuações considerados pelo avaliador estão descritos no Anexo I.

V.2.10. – O valor da prova é 10,0.

V.2.11. – As provas de Desempenho serão filmadas para fins de avaliação conforme o parágrafo 3º, do Art 13 do Decreto Federal nº 6944/09 configurando a inscrição no Processo Seletivo como autorização para uso da imagem com esse fim.

V.2.12. – Não serão disponibilizadas para os candidatos, reproduções(cópias) das filmagens.

V.3 – DAS PROVAS DE TÍTULOS

V.3.1. – Os títulos serão classificados em:

2ª Graduação na área de Educação : 02 pontos (máximo 02 pontos);

Pós graduação na área da Educação: 01 ponto (máximo 02 pontos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

V – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 – Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver, sendo consideradas a Avaliação de Desempenho e a Apresentação de Títulos.

2 – Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maioridade e;
- b) Maior número de filhos;

3 – Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.

4 – A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de março 2.019.

5 – A 1ª sessão de atribuição será realizada no 01 de abril às 15h , na Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões, sito à Rua São Geraldo, nº. 180 Centro – Bom Jesus dos Perdões , SP.

VI – DOS RECURSO

1 – Os recursos deverão ser apresentados até às 14h do dia 21 de março de 2.019, com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, número de inscrições e assinatura do candidato;
- c) Ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- d) Recursos inconsistentes e/ou fora das determinações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos;
- e) Os resultados dos recursos serão divulgados na Sede da Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa Oficial de Bom Jesus dos Perdões em

2 – O resultado definitivo, após análise dos recursos, será publicado 27 de março de 2.019 na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões, quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Imprensa Oficial de Bom Jesus dos Perdões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1- O resultado definitivo, após análise dos recursos, será publicado na Imprensa Oficial de Bom Jesus dos Perdões, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

2 – Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo nº 03/2.019 deverão se apresentar para a 1ª sessão de atribuição de vagas, seguindo a lista final de classificação no dia 01 de abril de 2.019 às 15h na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões que posteriormente os encaminhará, quando for o caso, às unidades escolares municipais onde os mesmos cumprirão seus estágios.

3 – Os candidatos que não tiverem contratos firmados, serão convocados posteriormente por telefone e/ou telegrama, de acordo com as necessidades e interesse da municipalidade, e seguindo a ordem de classificação da lista final, ficando impedida a convocação de candidatos que não comparecerem à atribuição na ocasião de sua convocação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes;

2 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

3 – Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação;

4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente;

5 – Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

- 6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 08 de março de 2019.

SÉRGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

ANEXO I

Apresentação	1,0
Fluência em LIBRAS, levando em consideração o uso adequado de vocabulário e de gramática.	
Interpretação Língua Portuguesa - LIBRAS	4,5
Fluência levando em conta o uso de vocabulário, sintaxe espacial e expressão facial. Equivalência textual entre as línguas levando em conta a adequação de vocabulário e de gramática de LIBRAS, bem como a coerência de língua fonte e língua alvo.	
Interpretação LIBRAS – Língua Portuguesa	4,5
Fluência levando em conta o uso de vocabulário, sintaxe e prosódia. Equivalência textual entre as línguas levando em conta a adequação de vocabulário e de gramática da Língua Portuguesa , bem como a coerência de língua fonte e língua alvo.	
TOTAL	10,0



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 04/2019 de 27 de fevereiro de 2019 – Processo Administrativo n.08/2019

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Digi Rax Comércio de Equipamentos de Informática LTDA

Finalidade: Locação de duas impressoras novas

Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 27/02/2019 a 26/02/2020

Valor anual: R\$ 6.072,00 (seis mil, e setenta e dois reais)

Valor mensal: R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais)



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

EDITAL DE CONVITE N.º 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES convida essa empresa para apresentar proposta para aquisição do objeto desta licitação na modalidade de CONVITE, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia 21 de março de 2019, até às 14h00, na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, na Rua Nossa Senhora da Consolação n.º 295, Centro, Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, CEP 12955-000.

A abertura se iniciará imediatamente depois de encerrado o prazo de recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas.

A presente licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações que lhe foram introduzidas, e, ainda, pelo estabelecido no presente Convite.

Tipo desta Licitação: Menor Preço.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de conversão e importação de dados, implantação e cessão de direito de uso, pelo período de 12 (doze) meses, de sistemas informatizados nas áreas de contabilidade pública, orçamento, patrimônio, folha de pagamento e almoxarifado, conforme especificações constantes do Anexo I – “Termo de Referência”, e fornecimento de suporte técnico avançado in loco, para realizar migrações, testes de desempenho, ajustes em software, atualizações e treinamentos técnicos avançados visando à manutenção da compatibilidade das soluções contratadas com as alterações de estrutura eventualmente necessárias na rede, servidores e clientes, como também, manter os usuários atualizados em relação à utilização dos sistemas, principalmente frente às atualizações efetuadas ao longo do tempo.

1.2 – **Valor Estimado do Contrato: (Preço Médio Anual): R\$ 43.800,00 / (Preço Médio Mensal): R\$ 3.650,00**

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os documentos e propostas necessários à participação dos interessados na presente licitação, serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, devidamente fechados através de cola ou lacre, sendo rubricados no fecho, com os títulos:



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

"DOCUMENTAÇÃO" (nº 01) e "PROPOSTA" (nº 02), endereçados Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, SP, devendo ter visivelmente o número e a modalidade desta licitação, bem como o nome e o endereço completo da empresa proponente.

2.2 - Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa declara que:

- a) Conhece e aceita os termos do presente Edital;
- b) Em sua proposta estão inclusos todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas que compõem o preço;
- c) Sua proposta tem validade de 60 (sessenta) dias; e as condições de pagamento são as fixadas no presente Edital.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para habilitação ao presente CONVITE, será exigido da licitante, sob pena de exclusão:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

- 3.1.1 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme anexo III.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - A licitante deverá credenciar um representante, munindo-o de procuração ou carta dirigida à **Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, SP**, acompanhada de cópia do documento de investidura do outorgante no cargo que exerce, constando, expressamente, ter poderes para a devida outorga.
- 4.1.1 - No caso de proprietário, diretor ou sócio da empresa licitante, deverá ser exibido à Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões documento que comprove sua capacidade para representar a mesma;
- 4.2 - **A falta da apresentação ou incorreção do documento de credenciamento** anteriormente referido inabilitará a licitante de participar da licitação.
- 4.3 - Os documentos previstos no subitem 4.1 deverão ser apresentados juntamente com a Carteira de Identidade do outorgado, em separado dos envelopes de "**Documentação**" e "**Proposta**".

5 - DAS PROPOSTAS

- 5.1 - A proposta contida no envelope nº 02 será datilografada ou digitada, devendo ser apresentada em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, alternativas e entrelinhas, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.
- 5.2 - Na **PROPOSTA** deverá constar ainda:
- 5.2.1 - Nome completo da proponente, endereço, suas características, e identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual;
- 5.2.2 - Os preços apresentados, expressos em moeda corrente nacional, devendo discriminar o valor unitário;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

- 5.2.3 - Declaração por escrito de estarem todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas, inclusos na proposta;
- 5.2.4 - Validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data prevista para abertura das propostas habilitadas;
- 5.2.5 - Prazo de entrega, sendo este de, no máximo, 30 (trinta) dias;
- 5.2.6 - Prazo de garantia dos serviços e equipamentos fornecidos, (SE FOR O CASO) contra defeitos de fabricação fornecidos pelo fabricante.
- 5.3 - Após a fase de habilitação, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões**.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

- 6.1 - Desde sua instalação, para o recebimento dos envelopes de nº 01 e nº 02, contendo os documentos de habilitação e a proposta, a **Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões** lavrará Atas dos seus trabalhos declinando o nome completo das licitantes, demais identificações necessárias, consignando todas as ocorrências, que interessarem ao julgamento final da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas ou rubricadas por todos os licitantes presentes e membros da Comissão Licitante da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
- 6.2 - A **Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões** desenvolverá os seus trabalhos dividindo-o nas fases seguintes:

6.3 - FASE I - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 6.3.1 - No dia, hora e local designado neste **CONVITE**, na presença das licitantes e demais pessoas que desejarem assistir ao ato público, a Comissão Licitante da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões receberá os envelopes nºs 01 e 02 aludidos no subitem 2.1, na forma ali prevista, contendo os documentos exigidos para a habilitação e proposta;
- 6.3.2 - Em nenhuma hipótese será recebido documento de habilitação e proposta, fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

6.4 - FASE II - DA HABILITAÇÃO



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

- 6.4.1 - A **Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões** representada pela Comissão Licitante, primeiramente abrirá todos os envelopes de nº 01, que deverão conter a documentação de habilitação exigida no subitem 3.1;
- 6.4.2 - A **Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões** poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, caso a pessoa responsável julgue ser necessário.
- 6.4.3 - Suspensa a reunião, os documentos de habilitação contidos no envelope nº 01, que forem analisados ou não, serão rubricados pelos licitantes presentes e pela pessoa responsável designada Comissão Licitante, e os envelopes de nº 02, devidamente lacrados e contendo as propostas, serão depositados em invólucro comum, sendo este lacrado e rubricado pelos licitantes presentes e pela pessoa responsável designada pela Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, ficando toda esta documentação em poder da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões até o término do julgamento final dos documentos de habilitação.
- 6.4.4 - Após a análise dos documentos, a Comissão Licitante afixará o resultado do julgamento da habilitação e iniciará imediatamente a fase das propostas.

6.5 - FASE III - DAS PROPOSTAS

- 6.5.1 - A Comissão Licitante devolverá às licitantes inabilitadas na fase II, os seus envelopes de nº 02, fechados, contendo as propostas e, em seguida, autorizará a abertura dos demais envelopes de nº 02, das licitantes consideradas habilitadas.

6.6 - FASE IV - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.6.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério **do menor preço** desde que atendidas as especificações deste **CONVITE**.
- 6.6.2 - Se duas ou mais propostas se apresentarem em absoluta igualdade de condições e forem consideradas empatadas, o desempate será efetuado através de sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 6.6.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências desta licitação, ou julgadas inexequíveis.
- 6.6.5 - Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões poderá



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

fixar um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

- 6.6.6 - No caso de divergência (s) entre o (s) valor (es) expresso (s) em algarismo ou por extenso, prevalecerá sempre o por extenso.

6.7 - FASE V - DA ADJUDICAÇÃO

- 6.7.1 - Após o julgamento das propostas, se todas as licitantes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, a **Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões** adjudicará o objeto desta licitação à licitante cuja proposta apresentar o **Menor Preço**, observado o disposto no subitem 6.6.1 deste **CONVITE**.

- 6.7.2 - Não ocorrendo a hipótese do subitem 6.7.1, a **Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões** aguardará o prazo para a interposição de recursos.

- 6.7.3 - Transcorrido o prazo recursal e não havendo recurso, a **Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões** adjudicará o objeto desta licitação à licitante cuja proposta apresentar o **Menor Preço**, observado o disposto no subitem 6.6.1 deste **CONVITE**.

- 6.7.4 - Havendo recurso e atendido o previsto no subitem 8.1 a **Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões** decidirá na forma do subitem 8.2.

6.8 - FASE VI - DA HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

- 6.8.1 - Transcorrido o prazo recursal e decidido o recurso interposto, o resultado da licitação será submetido ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, para o procedimento de homologação do objeto desta licitação à vencedora do certame.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 - Na conformidade do artigo 86 da Lei n 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA**, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Nota de Empenho.

- 7.1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na mencionada lei.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

- 7.2 - Nos termos do artigo 87 da mesma Lei 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **LICITANTE VENCEDORA** as seguintes sanções:
- 7.2.1 - Advertência;
- 7.2.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Nota de Empenho.
- 7.3 - A multa aplicada à **LICITANTE VENCEDORA** será descontada pela **CONTRATANTE** dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrada judicialmente;
- 7.4 - As multas a que se referem os itens 7.1 e 7.2, sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos de faturas pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a **CONTRATANTE**.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 - É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas.
- 8.2 - O recurso deve ser:
- 8.2.1 - datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;
- 8.2.2 - assinado pelo representante legal da licitante ou procurador designado, e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, durante o expediente, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h00 às 17h00 horas.
- 8.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, por intermédio da pessoa encarregada de acompanhar o processo de licitação, que, ao tomar conhecimento do recurso, poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, caso em que a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 8.4 - O recurso interposto fora do prazo previsto no item 8.1 não será conhecido.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

9 - DO CONTRATO

- 9.1. – A contratação objeto deste Convite será efetivada mediante contrato conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante o Anexo I, regido de acordo com a Lei de Licitações e Contratos.
- 9.2. – Homologado o resultado pelo Presidente da Câmara e adjudicado o objeto da licitação ao vencedor, o responsável legal pela empresa vencedora deverá comparecer à Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da convocação, para a assinatura do contrato.
- 9.3 – A recusa da participante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias da convocação caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, ficando sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, além das penalidades referidas em Lei. Nesta circunstância a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões poderá, a seu exclusivo critério, convocar outra participante, obedecida a ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos prazos e condições estabelecidos neste Convite, para fazê-lo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 9.4 – Os serviços terão início a partir do dia 1.º de abril de 2019, e vencimento em 31 de março de 2020, isto é, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8666/93, e alterações, desde que haja interesse público, previsão orçamentária própria, manifestação de interesse das partes durante o seu transcurso.
- 9.5 – A empresa contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 65, § 1.º da Lei 8666/93, podendo ser aplicado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescentado ao § 2.º do referido artigo 65, pela Lei 9.648/98.
- 9.6 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 9.7. – O contratado responde exclusivamente por todos os encargos, qualquer que seja a sua natureza, decorrentes da prestação de serviços.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 - O pagamento será efetuado em favor da **LICITANTE VENCEDORA**, até o décimo dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária,



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

- 10.2 - Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto esta estiver pendente de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude de sanção, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 12.1.1 - efetuar o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, na forma estabelecida nesta licitação;
- 12.1.2 - conferir, vistoriar e aprovar, os serviços prestados pela **LICITANTE VENCEDORA**, objeto deste Edital e Anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste **CONVITE**;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 - A **LICITANTE VENCEDORA** obriga-se a:

- 13.1.1 - Prestar os serviços com regularidade e eficiência bem como atender a todas as solicitações ou reclamações da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões para garantir a eficiência dos serviços contratados, objeto do presente Edital e Anexo I.

13.1.2 - Promover:

- a) A conversão e importação de dados existentes;
- b) Implantação dos sistemas;
- c) Dar suporte técnico in loco para a realização das migrações, testes de desempenho;
- d) Treinamento dos usuários em no máximo 5 (cinco) dias após a implantação;
- e) A disponibilização de canais de suporte técnico durante o horário comercial;
- f) A realização dos ajustes necessários em layouts de telas e relatórios, a fim de que correspondam as necessidades da contratante.
- g) Cumprir com as demais obrigações estabelecidas neste Edital.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este **CONVITE** por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, devendo protocolizar o pedido na Secretaria da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 14.2 - A **Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões por intermédio da Comissão Licitante** poderá desclassificar qualquer licitante por ato fundamentado que comprove qualquer fato superveniente só conhecido após o julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa dessa licitante, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 14.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.
- 14.4 - Na contagem dos prazos previstos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 14.7 - A Licitante Vencedora deverá informar o número da conta bancária, agência e nome do banco onde poderá ser feito o pagamento.
- 14.8 - Licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.9 - Qualquer informação e esclarecimento relativo a esta licitação será prestado pela **Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões** sediada na rua Nossa Senhora da Consolação nº 295, Centro, Bom Jesus dos Perdões, SP, ou pelo telefone (11) 4012-7535, com o responsável pelo acompanhamento do processo de licitação.

Bom Jesus dos Perdões, 01 de Março de 2019.

Edson de Souza Lima
Presidente da Câmara Municipal



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 14 de março de 2019 IOBJP - Nº 615 - Ano V

BENEDITO RAMOS NETO

CRC n. 44.391

Contador

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE CONVERSÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE SISTEMAS INFORMATIZADOS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, E PROTOCOLO.

OBJETO

Contratação de empresa para conversão e importação de dados, implantação e cessão de direito de uso, pelo período de 12 (doze) meses de sistemas informatizados nas áreas de **Contabilidade Pública, Patrimônio, Folha de pagamento, Almojarifado e Protocolo**, conforme especificações constantes neste termo de referência, e, fornecimento de suporte técnico avançado “*in loco*” para realizar migrações, testes de desempenho, ajustes em software, atualizações e treinamentos técnicos avançados visando à manutenção da compatibilidade das soluções contratadas com as alterações de estrutura eventualmente necessárias na rede, servidores e clientes, como também, manter os usuários atualizados em relação à utilização dos sistemas, principalmente frente às atualizações efetuadas ao longo do tempo.

Requisitos Tecnológicos

Todos os sistemas deverão ser desenvolvidos em linguagem visual, compatíveis com sistema operacional Microsoft Windows, versões XP, Vista, ou 7, de 32 bits.

Permitir a utilização em plataforma multiusuário, através de rede cliente-servidor, devendo ser compatível com servidor Windows e Linux.

Todos os sistemas deverão possuir ambiente de cadastro de usuários do sistema e a definição de controle de acesso aos itens do sistema.

Deverá possuir ferramenta individual em cada sistema para realização de cópia de segurança.

Suporte

Em no máximo 5 (cinco) dias após a implantação, a empresa contratada deverá oferecer treinamento aos usuários dos sistemas e disponibilizar canal de suporte, através de telefone e e-mail, nos dias úteis, durante o horário comercial, enquanto vigor o contrato.

Implantação dos Sistemas

É de total responsabilidade da empresa contratada a eventual conversão dos dados para importação na base proposta, e implantação dos sistemas, devendo isto ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de início de serviço.

DESCRITIVO DOS SISTEMAS



BENEDITO RAMOS NETO

CRC n. 44.391

Contador

O Sistema de Contabilidade deverá ser composto pelos módulos de Planejamento, PPA, LDO, LOA, Execução Orçamentária (Despesa, Receita, Financeiro) e Contabilidade Pública de acordo com as diretrizes do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado. Este sistema tem por objetivo apoiar o setor de contabilidade na confecção das peças de planejamento e no processamento da execução do orçamentária e financeira da entidade, em conformidade com a legislação pertinente, inclusive no que tange a emissão de relatórios de controle da execução.

1 Planejamento

1.1 PPA (Plano Plurianual)

1.1.1 Neste módulo o sistema deverá possuir pré-cadastrado de acordo com a Legislação vigente e com possibilidade de alterações, inclusões e exclusões pelos próprios usuários, os seguintes itens:

- 1.1.1.1 Funções de Governo;
- 1.1.1.2 Sub-funções de governo, vinculadas as respectivas funções;
- 1.1.1.3 Esferas de Governo;
- 1.1.1.4 Tipos de ações de Governo;

1.1.2 Possibilitar o Cadastramento dos seguintes itens:

- 1.1.2.1 Órgão;
- 1.1.2.2 Unidade Orçamentária;
- 1.1.2.3 Unidade Executora, vinculando-a a respectiva UO;
- 1.1.2.4 Programas de Governo;
- 1.1.2.5 Ações do Governo, vinculando-as aos respectivos tipos;

Indicadores;

1.1.2.6 Projetos do PPA, distinguindo-os por tipo, data e número, sendo que cada projeto deverá possuir um código de sequencial de cadastro vinculado a respectiva vigência;

1.1.2.6.1 Permitir a criação de um novo código de projeto com base em outro já lançado, duplicando assim todos os dados, possibilitando eliminação de retrabalho, bem como manter as informações atualizadas.

1.1.3 No lançamento dos dados do ANEXO I, ser oferecida a opção de escolha do respectivo projeto que receberá os lançamentos, bem como o tipo de movimento a ser realizado (INICIAL, ALTERAÇÃO, INCLUSÃO, EXCLUSÃO), sendo inseridos na mesma tela os valores totais de cada grupo de receita para cada exercício, apresentando o total geral de cada exercício.

1.1.4 No lançamento dos dados do ANEXO II do PPA, deverá ser oferecida a opção de escolha do respectivo projeto que receberá os lançamentos, bem como o tipo de movimento a ser realizado (INICIAL, ALTERAÇÃO, INCLUSÃO, EXCLUSÃO), e posteriormente sendo apontados os seguintes dados:

- 1.1.4.1 Esfera de Governo;
- 1.1.4.2 Unidade Orçamentária;
- 1.1.4.3 Unidade Executora;
- 1.1.4.4 Programa de trabalho;



BENEDITO RAMOS NETO

CRC n. 44.391

Contador

- 1.1.4.5 Custo total do Programa;
 - 1.1.4.6 Objetivo do Programa;
 - 1.1.4.7 Justificativa
 - 1.1.4.8 Indicadores, cada qual possuindo individualmente a unidade de medida, índice recente, índice futuro, e a progressão do índice em cada exercício.
- 1.1.5 No lançamento dos dados do Anexo III, também deverão ser oferecidas as mesmas opções do Anexo II, incrementando-se a escolha do Programa para o qual serão lançadas as ações, e possibilitando o apontamento dos seguintes dados:
- 1.1.5.1 Função de Governo;
 - 1.1.5.2 Sub-função de Governo;
 - 1.1.5.3 Tipo de Ação;
 - 1.1.5.4 Código da Ação;
 - 1.1.5.5 Metas quantitativas e os respectivos custos financeiros anuais para o desenvolvimento das ações, não permitindo que sejam lançados valores para ações que ultrapassem o valor total do programa, demonstrando inclusive a cada inclusão de dados o saldo a ser distribuído nas demais ações;
- 1.1.6 Permitir a exportação dos dados do PPA para os respectivos exercícios da LDO.
- 1.1.7 Permitir a emissão dos relatórios:
- 1.1.7.1 Anexo II – Programas governamentais, metas e custos, ordenado por unidade/unidade executora/programa, possibilitando a emissão individualizada de determinada e unidade ou unidade executora.
 - 1.1.7.2 Anexo III – Unidades Executoras e Ações para Desenvolvimento dos Programas, ordenado por unidade/unidade executora/programa/ação de governo, possibilitando a emissão individualizada de determinada e unidade ou unidade executora.
 - 1.1.7.3 Anexo IV – Estrutura de Governo;
 - 1.1.7.4 Relatório dos Programas consolidados, demonstrando o valor total de cada programa em cada exercício, o total por exercício e o total geral;

1.2 LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

- 1.2.1 Possuir as mesmas funcionalidades do item descritas nos itens 1.1.4, 1.1.5 e 1.1.7 e sub-itens, lendo-se Anexo V onde se lê Anexo II, Anexo VI onde Anexo III, e LDO onde se lê PPA.
- 1.2.2 Lançamento para código de projeto LDO específico e emissão de relatório das metas anuais, conforme atr. 4º § 1º da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000), resultado primário e nominal.
- 1.2.3 Lançamento para código de projeto LDO específico e emissão de relatório da avaliação do cumprimento das metas anuais do exercício anterior, conforme art. 4º § 2º, inciso I da LRF.
- 1.2.4 Lançamento para código de projeto LDO específico e emissão de relatório das Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, conforme atr. 4º § 2º, inciso II da LRF.



BENEDITO RAMOS NETO

CRC n. 44.391

Contador

1.2.5 Lançamento para código de projeto LDO específico e emissão de relatório da Evolução do Patrimônio Líquido, conforme art. 4º § 2º, inciso III da LRF.

1.2.6 Lançamento para código de projeto LDO específico e emissão de relatório de Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, conforme art. 4º § 2º, inciso III da LRF.

1.2.7 Lançamento para código de projeto LDO específico e emissão de relatório das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, conforme art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a, da LRF.

1.2.8 Lançamento para código de projeto LDO específico e emissão de relatório do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a, da LRF.

1.2.9 Lançamento para código de projeto LDO específico e emissão de relatório da Estimativa e Compensação da Renúncia Receita, conforme art. 4º § 2º, inciso V, da LRF.

1.2.10 Lançamento para código de projeto LDO específico e emissão de relatório da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme art. 4º § 2º, inciso V, da LRF.

1.2.11 Permitir a criação de um novo código de projeto com base em outro já lançado, duplicando assim todos os dados, possibilitando eliminação de retrabalho, bem como manter as informações atualizadas

1.3 LOA (Lei do Orçamento Anual)

1.3.1 Neste módulo o sistema deverá possuir pré-cadastrado de acordo com a Legislação vigente, e com possibilidade de alterações, inclusões e exclusões, os seguintes itens:

- 1.3.1.1 Fonte de Recursos;
- 1.3.1.2 Códigos de aplicação;
- 1.3.1.3 Categorias econômicas da despesa;
- 1.3.1.4 Grupos de despesa;
- 1.3.1.5 Modalidade de Aplicação;
- 1.3.1.6 Elementos da despesa;

1.3.2 Cadastramento de grupos de análises orçamentárias.

1.3.3 Cadastramento das contas de Receitas orçamentárias, sendo gerado um código reduzido para cada conta que receberá lançamento.

1.3.4 Lançamento dos valores ordinários e vinculados, com as respectivas fontes de recurso, das contas de receita do orçamento, através do código reduzido gerado e possibilitando também a busca através do código institucional da receita, bem como a vinculação a um grupo de análise orçamentária.



BENEDITO RAMOS NETO

CRC n. 44.391

Contador

1.3.5 Lançamento das contas de despesa do orçamento, para cada ação de governo constante na LDO, até o nível de elemento da despesa, e seus respectivos valores e fontes de recurso, bem como a vinculação a um grupo de análise orçamentária.

1.3.6 Permitir a fixação do cronograma mensal de desembolso por fonte de recurso e grupo da despesa.

1.3.7 Emitir listagem para impressão ou visualização, bem como tela de consulta de todos os itens cadastrais que fazem parte das 03 (três) peças de planejamento.

1.3.8 Emitir os seguintes relatórios:

1.3.8.1 Relatório de análise da previsão da receita orçamentária;

1.3.8.2 Relatório de análise da fixação da despesa;

1.3.8.3 Relatório de análise da receita e despesa por grupo;

1.3.8.4 Demonstrativo da receita e despesa, analítico e sintético, por fonte de recurso e código de aplicação;

1.3.8.5 Demonstrativo da despesa por fonte de recurso e categoria de despesa;

1.3.8.6 Demonstrativo sumário geral da receita por grupo e despesa por função de governo;

1.3.8.7 Relatório da Consolidação geral por natureza da despesa e segundo as categorias econômicas;

1.3.8.8 Resumo da despesa fiscal, seguridade social e investimento por categoria econômica;

1.3.8.9 Resumo da despesa corrente e de capital (destacados), por função, sub-função e programa;

1.3.8.10 Consolidação geral da Despesa por natureza da despesa segundo as categorias econômicas;

1.3.8.11 Demonstrativo da despesa por unidade e função de governo;

1.3.8.12 Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

1.3.8.13 Demonstrativo da despesa segundo as categorias econômicas, por unidade;

1.3.8.14 Demonstrativo da despesa segundo as categorias econômicas, por unidade e unidade executora;

1.3.8.15 Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas, destacando o valor total por tipo de ação (atividade e projeto).

1.3.8.16 Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas, destacando o valor conforme vínculo (ordinário ou vinculado);

1.3.8.17 Demonstrativo da despesa dos programas de governo por unidade/unidade executora;

1.3.8.18 Demonstrativo do quadro de evolução da despesa destacando o valor por categoria e grupo da despesa;

1.3.8.19 Demonstrativo do quadro de evolução da receita;

1.3.8.20 Cronograma da previsão da arrecadação receita;

1.3.8.21 Cronograma Mensal de desembolso;

1.3.5.22 Cronograma das transferências financeiras;

1.3.8.23 Cronograma das transferências previdenciárias.



BENEDITO RAMOS NETO

CRC n. 44.391

Contador

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Execução da Despesa

2.1.1 Neste Módulo o sistema deverá possibilitar o lançamento dos seguintes itens:

2.1.1.1 Cadastro de Contratos Administrativos (e seus respectivos termos aditivos) e Convênios;

2.1.1.2 Lançamento de Empenhos Orçamentário, Global, Estimativo, Ordem de Pagamento, e Notas de despesas Extra Orçamentárias. Oferecer a possibilidade de impressão da nota de empenho logo após a confirmação do mesmo.

2.1.1.2.1 Permitir a consulta das dotações orçamentárias na mesma tela de lançamento do empenho;

2.1.1.2.2 Permitir a escolha do tipo da licitação a que se refere o empenho, ou a indicação que a mesma é dispensada (com ou sem contrato);

2.1.1.2.3 Permitir informar se o empenho é ou não adiantamento, e em caso de positivos informar a data de vencimento do adiantamento e o agente responsável;

2.1.1.2.4 Permitir nesta mesma tela do lançamento do empenho a consulta e seleção dos credores, bem o cadastramento caso não seja encontrado o credor desejado;

2.1.1.2.5 Possibilitar vincular o empenho ao contrato cadastrado para o credor escolhido;

2.1.1.2.6 Mostrar somente os sub-elementos vinculados ao elemento da despesa escolhido;

2.1.1.2.7 Permitir o lançamento de apenas um item para cada empenho, com quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total e descrição do empenho;

2.1.1.2.8 Permitir o lançamento do cronograma de desembolso do empenho;

2.1.1.2.9 Não permitir que sejam emitidos empenhos que superem o valor total disponível para cada dotação.

2.1.2 Permitir o lançamento de suplementações e/ou redução das dotações orçamentárias.

2.1.3 Possuir tela específica para lançamento de liquidação de empenho e estorno da mesma.

2.1.4 Possuir tela específica para pagamento de empenho e estorno do mesmo.

2.1.4.1 No lançamento do pagamento permitir a vinculação de cheques e receitas, e no momento da confirmação de pagamento, realizar a entrada na receita e a retirada bancária.

2.1.5 – O sistema deverá emitir os seguintes relatórios referentes à despesa:

2.1.5.1 Saldo das dotações;

2.1.5.2 Suplementações e reduções orçamentárias;

2.1.5.3 Analíticos da despesa:

2.1.5.3.1 Analítico geral;

2.1.5.3.2 Por pagamento;

2.1.5.3.3 Por Liquidação;

2.1.5.3.4 A Pagar;

2.1.5.3.5 Da despesa Extra;

2.1.5.3.6 Da despesa Extra por pagamento;



BENEDITO RAMOS NETO

CRC n. 44.391

Contador

2.1.5.3.7 Sintético por credor.

2.1.5.4 Analíticos de Empenhos:

2.1.5.4.1 Global ou Estimativo (individual ou geral e período);

2.1.5.4.2 Emitidos (por período, somente orçamentários, somente extra, ou somente anulações);

2.1.5.4.3 Por Categoria Econômica (geral ou individual, por período e totalizado por credor);

2.1.5.4.4 Emitidos e Liquidados (por período);

2.1.5.4.5 De adiantamentos (por período);

2.1.5.4.6 Por contrato (geral ou individual, por período);

2.1.5.5 Analíticos de Credores:

2.1.5.5.1 Individual ou Geral (por período);

2.1.5.5.2 Por pagamento – empenhado, pago, a pagar (geral ou individual, por período);

2.1.5.5.3 Sintético geral- total por credor (por período, empenhado ou pago);

2.1.5.6 Balancetes da despesa:

2.1.5.6.1 Por unidade e período (orçado, alterações, empenhado, liquidado, pago, a pagar, saldo da dotação);

2.1.5.6.2 Movimento extra-orçamentário (por período – saldo anterior, arrecadado no período, pago no período, diferença);

2.1.5.6.3 Financeiro da Despesa (por período);

2.1.5.6.4 Por sub-elemento (Por unidade e período – orçado, alterações, empenhado, liquidado, pago, a pagar, saldo da dotação);

2.1.5.6.5 Total geral por elemento e sub-elemento;

2.1.5.7 Cronograma mensal de desembolso, Inicial e saldo disponível (por período, e grupo da despesa);

2.1.5.8 Cronograma mensal de desembolso do empenho, inicial e saldo disponível.

2.2 Execução da Receita

2.2.1 Neste módulo o sistema deverá apresentar no mínimo a seguinte opção de lançamento:

2.2.1.1 Cadastramento de receitas orçamentária e extra orçamentária;

2.2.1.2 Movimento das receitas orçamentárias ou extra orçamentárias, permitindo os movimentos de arrecadação, estorno ou cancelamento, a escolha do credor e a vinculação ao banco em que foi recebida, realizando além do lançamento da receita o depósito ou retirada (conforme o caso) bancária simultaneamente.

2.2.2 Apresentar a listagem do cadastro das receitas orçamentárias e extra orçamentárias.

2.2.3 Lançamento de alterações no orçamento da Receita orçamentária, sendo do tipo redução ou adição, visando atualizar o controle da previsão da arrecadação.



BENEDITO RAMOS NETO

CRC n. 44.391

Contador

- 2.2.3 Apresentar os seguintes relatórios:
- 2.2.3.1 Diário de arrecadação, analítico ou sintético (por período);
 - 2.2.3.2 Analítico da receita (individual ou geral, por período e por credor);
 - 2.2.3.3 Resumo sintético por período, demonstrando o valor previsto, o arrecadado e a diferença a arrecadar, de cada conta da receita;
 - 2.2.3.4 Balancete da receita por período (arrecadado no período e no exercício);
 - 2.2.3.5 Cronograma mensal da previsão da arrecadação da receita orçamentária, conforme estabelecido no cronograma.

2.3 Execução Financeira

- 2.3.1 Permitir o cadastramento de contas bancárias.
- 2.3.2 Permitir o lançamento do movimento de depósitos, estorno de depósitos, retiradas e estorno de retiradas, com o opcional de vinculação ao credor.
- 2.3.3 Permitir a listagem do cadastro das contas bancárias.
- 2.3.4 Apresentar no mínimo os seguintes relatórios:
- 2.3.4.1 Relatório do movimento bancário analítico (geral e por período);
 - 2.3.4.2 Relatório do movimento financeiro bancário analítico por período;
 - 2.3.4.3 Boletim de Caixa diário e acumulado, com a listagem de pagamentos, recebimentos, receitas, despesas e cabeçalho.

2.4 Contabilidade

- 2.4.1 Neste módulo o sistema deverá possuir opção para cadastro de plano de contas e histórico padrão dos lançamentos contábeis;
- 2.4.2 Lançamento de contábeis, com indicação da conta débito/crédito, histórico, data e valor.
- 2.4.3 Lançamento do saldo anterior, inscrição e baixas no exercício, da dívida fluante.
- 2.4.4 Lançamento dos saldos de balanço.
- 2.4.5 Importação automática das entradas e saídas do sistema de almoxarifado.
- 2.4.6 Geração do razão das contas contábeis, por período (geral ou individual).
- 2.4.7 Geração do diário geral.
- 2.4.8 Geração do Balancete Contábil mensal.
- 2.4.9 Razão das Contas Correntes.
- 2.4.10 Geração o Anexo II – Consolidação Geral por natureza da Despesa segundo as categorias econômicas
- 2.4.11 Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.
- 2.4.12 Anexo 12 – Balanço Orçamentário.
- 2.4.13 Anexo 13 – Balanço Financeiro.
- 2.4.14 Anexo 14 – Balanço Patrimonial.
- 2.4.15 Anexo 15 – Balanço Econômico.
- 2.4.16 Anexo 17 – Demonstrativo da dívida fluante.
- 2.4.17 Geração dos arquivos XML's de acordo com as diretrizes já estabelecidas, e a serem estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
- 2.4.17.1 Cadastros Contábeis;
 - 2.4.17.2 Balancete isolada das contas correntes;
 - 2.4.17.3 Balancete Contábil mensal;



BENEDITO RAMOS NETO

CRC n. 44.391

Contador

2.4.17.4 Dados dos Balanços.

2.6 Este sistema deverá possuir a funcionalidade de se cadastrar mais de uma entidade, bem como a efetivação de lançamentos, cadastros, relatórios e listagens, para quaisquer que sejam, sem a necessidade de sair da tela, somente com a mudança na caixa de seleção.

2.7 Todos os relatórios e listagens deste sistema deverão apresentar a possibilidade de visualização prévia, antes da impressão, bem como a possibilidade de exportação para arquivos do tipo PDF, DOC (Word) e XLS (Excel).

ITEM 02 – SISTEMA DE PATRIMÔNIO

Este sistema objetiva o controlar o cadastro dos bens do Instituto, adquiridos, incorporados, doados, consignados, até sua efetiva baixa, bem como suas movimentações, localização, depreciação, agrupamento em razão da natureza, mantendo desta forma o histórico e controle sobre o patrimônio da entidade.

1 Cadastros

1.1 Cadastro de itens patrimoniais, compreendendo no mínimo os seguintes itens: código, descrição, grupo, natureza, localização, tipo de aquisição, data de aquisição, documento fiscal de aquisição, empenho de aquisição, estado de conservação, valor (em R\$), fornecedor, observações ou comentários gerais e foto.

1.1.1 Em se tratando de bens imóveis, além dos itens citados no subitem anterior, o sistema deverá possibilitar o cadastramento do endereço, área do terreno e área construída.

1.1.2 Permitir a alteração de dados cadastrais, exceto localização e valor.

1.2 Cadastro de acessórios de itens patrimoniais, contendo o código o item patrimonial ao qual está vinculado, descrição, tipo de aquisição, data de aquisição, documento fiscal de aquisição, empenho de aquisição, estado de conservação, valor (em R\$), fornecedor.

1.3 Natureza de itens patrimoniais, grupo de itens patrimoniais (vinculados aos grupos), taxa e tempo de depreciação por grupo.

1.4 Cadastro de locais.

1.5 Cadastro de fornecedores.

2 Lançamentos

2.1 Possuir tela para lançamento das movimentações dos itens patrimoniais, bem como exclusão por erro de cadastro, desta forma liberando o código para recadastramento e arquivando o registro desta exclusão.

2.2 Possuir tela para movimentação dos acessórios dos itens patrimoniais.

2.3 Possuir tela para lançamento de reativação de item patrimonial ou acessório de item patrimonial, em caso de baixa errônea.

3 Relatórios e consultas

3.1 Possuir consulta e listagens dos itens cadastrais.



BENEDITO RAMOS NETO

CRC n. 44.391

Contador

- 3.2 Possuir relatório de aquisições de bens, por período, tipo de aquisição, grupo de itens, natureza de grupo de itens.
- 3.3 Possuir relatórios das movimentações dos itens patrimoniais e acessórios, por período, por tipo de movimento, e de baixas.
- 3.4 Emissão de ficha cadastral de item patrimonial e acessórios, e emissão de Livro de itens patrimoniais.

ITEM 03 – SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Este sistema tem por objetivo apoiar no gerenciamento dos processos de administração de pessoal e processamento da folha de pagamento dos funcionários de ambos os regimes jurídicos existentes na Câmara Municipal, possibilitando a parametrização do sistema, e a execução de rotinas especiais, afim de realização o cálculo e administração de pessoal de acordo com as particularidades da legislação local. Para tanto deverá possuir:

1 Cadastros

- 1.1 Cadastro Geral da Entidade.
- 1.2 Cadastro de Funcionários, contendo no mínimo os seguintes itens:
 - 1.2.1 Nome Completo, endereço, lotação funcional, data de admissão, data de nascimento, local de nascimento, nacionalidade, sexo, estado civil, filiação, grau de instrução, tipo de deficiência, regime de trabalho, quantidade de horas mensais, jornada de trabalho, regime jurídico da contratação, remuneração, classe salarial, dados bancários, número e data de emissão CTPS e RG, número CPF, PIS/PASEP, Título Eleitoral, Categoria do Trabalhador junto ao FGTS, Tipo do recolhimento do FGTS, ocorrência no recolhimento, Raça, Tipo de admissão, tipo de vínculo.
- 1.3 Cadastro de autônomos para processamento das retenções dos impostos retidos na fonte pagadora.
- 1.4 Cadastro de unidades e unidades executoras.
- 1.5 Cadastro de dependentes do funcionário.
- 1.6 Cadastro de cargos e tipos de cargos.
- 1.7 Cadastro de tabela de vencimentos.
- 1.8 Cadastro de tabelas de referência:
 - 1.8.1 Previdência social;
 - 1.8.2 Imposto de renda;
 - 1.8.3 Fator acidentário de prevenção;
 - 1.8.4 Limites salário família.
- 1.9 Cadastramento de eventos de lançamento na folha de pagamento, bem como a definição de natureza do evento, forma de lançamento, incidências, fórmulas parametrizáveis, incidências e exceções.
- 1.10 Cadastro de situações de funcionários, (por exemplo: em atividade, em férias, afastamento por doença, afastamento, afastamento licença maternidade, etc), com possibilidade de parametrização dos lançamentos e tributações em razão da particularidade de cada situação.
- 1.11 Cadastro de regimes de trabalho, com possibilidade de vinculação às tabelas de referência correspondentes.



BENEDITO RAMOS NETO

CRC n. 44.391

Contador

1.12 Cadastro de Causas de rescisão de contrato de trabalho.

2 Lançamentos

- 2.1 Eventos variáveis mensais por funcionário, através de valor ou base de cálculo.
- 2.2 Eventos fixos mensais por funcionário, através de valor ou base de cálculo.
- 2.3 Eventos fixos gerais por evento, através de valor ou base de cálculo.
- 2.4 Remuneração de Autônomos, com emissão de RPA.
- 2.5 Lançamento e cálculo automático quinquênios.
- 2.6 Lançamento de eventos de férias.
- 2.7 Lançamento de eventos de rescisão.
- 2.8 Lançamento de reajuste de tabela de vencimentos.

3 Cálculos

- 3.1 Cálculo da folha de pagamento.
- 3.2 Cálculo de décimo terceiro.
- 3.3 Cálculo do rescisões de contrato;
- 3.4 Cálculo de férias.

4 Consultas

- 4.1 Consulta de itens cadastrais como: autônomos, funcionários, unidades, unidades executoras, cargos, tipos de cargos, tabela de vencimentos, eventos de lançamentos, situação do funcionário, regimes de trabalho, causas de rescisão de contrato.
- 4.2 Consulta cálculos efetuados e itens de cálculo, como: cálculo de folha de pagamento, cálculo de décimo terceiro, cálculo do rescisões de contrato, cálculo de férias, lançamentos de eventos variáveis mensais por funcionário, lançamentos de eventos fixos mensais por funcionário, lançamentos de eventos fixos gerais, lançamentos de autônomos na folha de pagamento, lançamento de movimentos do funcionário.

5 Listagens

- 5.1 Listagens de itens cadastrais, como: unidades, unidades executoras, cargos, tipos de cargos, tabela de vencimentos, eventos de lançamentos, situação do funcionário, regimes de trabalho, causas de rescisão de contrato.
- 5.2 Listagens específicas relacionadas ao funcionário como: Dados cadastrais, dependentes, aniversariantes do mês, com férias a vencer, funcionários por situação, funcionários por cargos e salários, funcionários por unidade / unidade executora, funcionários por regime de trabalho, funcionários por data de nascimento.

6 Relatórios

- 6.1 Relatórios do cálculo da folha de pagamento, férias, rescisões e décimo terceiro:
 - 6.1.1 Analítico dos movimentos gerais do mês, por funcionário ou geral (total ou por unidade/unidade executora), ou ainda por regime de trabalho;
 - 6.1.2 Analítico de eventos (geral ou individual) lançados aos funcionários;



BENEDITO RAMOS NETO

CRC n. 44.391

Contador

- 6.1.3 Resumo sintético geral total dos eventos lançados aos funcionários no mês ou no exercício, por regime de trabalho e/ou unidade/unidade executora;
- 6.1.4 Resumo geral dos valores lançados em cada categoria econômica da despesa (orçamentária e/ou extra orçamentária);
- 6.2 Emissão de guia de recolhimento de previdenciário, por Regime de Previdência.
- 6.2.1 Emissão de relatório analítico da guia de recolhimento, apresentando a bases de cálculos e valores de recolhimento funcional, patronal e total, individual por funcionário (e autônomos) e de cada regime de previdência.
- 6.3 Emissão de analítico de movimentos do funcionário, por período.
- 6.4 Emissão de informe de rendimentos por exercício, de funcionários e autônomos.

7 Geração de arquivos

- 7.1 Gerar arquivo eletrônico conforme “*layout*” do Banco do Brasil, ou outro que venha a substituí-lo, para crédito em conta corrente bancária, conforme informações cadastrais de cada funcionário.
- 7.2 Gerar arquivo do tipo “*FPSF900*” de solicitação de crédito do PASEP, conforme “*layout*” padrão do Banco do Brasil.
- 7.3 Gerar arquivo SEFIP mensal dentro dos padrões de “*layout*” estabelecidos para Caixa Econômica Federal.
- 7.4 Gerar arquivo C.A.G.E.D., conforme “*layout*” estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- 7.5 Gerar arquivo para a R.A.I.S., conforme “*layout*” estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- 7.6 Gerar arquivo para a D.I.R.F., conforme “*layout*” estabelecido pela Secretária da Receita federal.
- 7.7 Exportação dos dados da folha de pagamento mensal, conforme “*layout*” estabelecido pela Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

ITEM 04 – SISTEMA DE ALMOXARIFADO

Cadastros

- Materiais
- Grupo de Materiais
- Sub-Grupo de Materiais
- Locais de Almoarifado
- Centros de Custos Orçamentários
- Fornecedores por Tipo de Atividade

Movimentação

- Lançamento de Saídas de Materiais Individual
- Lançamento de Estorno de Saídas
- Reavaliação do Estoque de Materiais
- Lançamento de Entradas com Baixas Automáticas



BENEDITO RAMOS NETO

CRC n. 44.391

Contador

- Lançamento de Entradas de Materiais Individual
- Lançamento de Estorno de Entradas
- Lançamentos Contábeis Automáticos

Listagens

- Cadastro de Fornecedores
- Cadastro de Materiais Resumida
- Cadastro de Sub-Grupos
- Cadastro de Centros Custos
- Cadastro de Materiais
- Cadastro de Grupos
- Materiais por Grupo
- Materiais Resumida por Grupo
- Fornecedores e Tipos de Atividade

Consultas

- Materiais por Centro de Custo
- Movimento Mensal de Materiais
- Movimentos Diários de Materiais
- Consumo Médio Mensal de Materiais
- Movimentos de Materiais por Período
- Compras no Mês por Fornecedor
- Cadastro de Materiais

Relatórios

- Consumo de Materiais por Mês
- Movimentação de Materiais no Período
- Consumo de Materiais por Unidade
- Movimentação de Materiais no Período por Grupo
- Movimentação Diária de Materiais
- Movimentação de Entradas
- Movimentação de Saídas
- Sintético de Entradas e Saídas por Grupo
- Balancete Mensal de Materiais
- Aquisições de Materiais por Período
- Requisição de Materiais
- Materiais em Ponto de Reposição
- Movimentação de Materiais por Fornecedor

ITEM 05 –SISTEMA DE PROTOCOLO

- Controle de protocolos por departamento
- Tramitação de protocolos entre departamentos



BENEDITO RAMOS NETO

CRC n. 44.391

Contador

- Controle de vencimento de protocolos por data ou dias corridos
- Protocolos elencados por tipo de assunto tais como: Projeto de Leis, Moções, Indicações, Certidão, Requerimentos Funcionais, etc.
- Controle de protocolos por requerentes contendo dados cadastrais como: telefone, e-mails, endereço, documentação, etc.
- Protocolo pode haver múltiplos requerentes.
- Possibilidade de anexos e apensos a protocolos após a sua abertura.
- Consulta de protocolos por departamento, requerente, assunto, data de movimento, data de tramitação, exercício, endereço, palavra no assunto, etc.
- Tramitação pode ser feita via protocolo interno, ou confirmação em tela através de senha.
- Relatórios de protocolos por período, por requerente, por assunto, por exercício, etc.
- Relatórios de protocolos que estão no Departamento, contendo número de dias corridos e datas de vencimento.
- Relatório de Protocolos em andamento, arquivados, por departamento ou por requerente.

Bom Jesus dos Perdões, 25 de fevereiro de 2019.

Benedito Ramos Neto

CRC n. 44.391

Contador